



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 25/08/2014

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 056/2014

Autoria do Poder Executivo

Revoga a Lei nº 1894/2013, de 24 de setembro de 2013, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 057/2014

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil) e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Projeto de Lei nº 040/2014

Autoria do vereador Fernando Brandão

Dispõe sobre a vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos locados pelo município de Sinop ou que atuem na área do transporte público, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Avenida das Figueiras, nº 1.835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78.550-148 Cx. Postal 630

Fone/Fax: (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Matérias para ordem do dia:

Projeto de Lei nº 049/2014

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de junho de 2011, e dá outras providências.

2ª votação

Projeto de Lei nº 034/2014

Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima

Dispõe sobre o atendimento aos usuários em Lotéricas e Correspondentes Bancários no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

2ª votação

Emenda Aditiva nº 003/2014

Autoria do vereador Júlio Dias

Adiciona inciso ao artigo 4º do Projeto de lei nº 034/2014, de autoria do vereador Jonas Henrique de Lima.

Projeto de Lei nº 050/2014

Autoria do Poder Executivo

Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do município de Sinop e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 081/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 050/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 014/2014

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 050/2014, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 051/2014

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial do Agente Comunitário de Saúde no âmbito municipal e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 082/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 051/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 029/2014

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 051/2014, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Parecer nº 015/2014

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 051/2014, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 052/2014

Autoria do Poder Executivo

Modifica referência no quadro de provimento efetivo da Lei nº 568/99 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 083/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 052/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 030/2014

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 052/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 016/2014

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 052/2014, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 053/2014

Autoria do Poder Executivo

Promove modificações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais PCCV, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 084/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 031/2014

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 017/2014

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 055/2014

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 086/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 055/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 033/2014

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 055/2014, de autoria do Poder Executivo.

Moção de Aplauso nº 026/2014

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso aos integrantes do Projeto GOTA - Grupo Objetivo de Teatro Amador.

Requerimento nº 032/2014

Autoria da vereadora Dra. Zeila Benevides

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, cópia de documentos diversos referentes a área da saúde, conforme especifica.

Indicação nº 455/2014

Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a instalação de um parque infantil no Bairro Daury Riva, conforme especifica.

Indicação nº 456/2014

Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a pavimentação asfáltica da Avenida das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida Senador Jonas Pinheiro (antiga Av. Perimetral Norte).

Indicação nº 457/2014

Autoria do vereador Carlão da Asa

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a viabilidade de destinar apoio à instituição AVOS, na forma de disponibilização do espaço físico do antigo CRAS do Jardim das Palmeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 458/2014

Autoria do vereador Carlão da Asa

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de providenciar a adequação viária no cruzamento da Avenida André Maggi com a Estrada Amélia.

Indicação nº 459/2014

Autoria da vereadora Solange Vieira

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de uma maior fiscalização nas estradas rurais de Sinop, principalmente nos locais onde está havendo grande acúmulo de lixo doméstico a céu aberto.

Indicação nº 460/2014

Autoria da vereadora Solange Vieira

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de um semáforo ou quebra molas no cruzamento da Rua das Orquídeas com a Rua das Tamareiras.

Indicação nº 461/2014

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar redutores de velocidade (lombada), na Rua Colonizador Ênio Pipino, no Bairro São Cristóvão, próximo ao viaduto.

Indicação nº 462/2014

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar os bancos quebrados da Praça Wagner Bregonci Santos (P-25), localizada na Avenida dos Jequitibás.

Indicação nº 463/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparo na malha asfáltica da Rua das Azaléias, no trecho compreendido entre a Avenida das Embaúbas e a Rua das Caviúnas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 464/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção na malha asfáltica da Avenida dos Jatobás, entre a Rua dos Manacás até a Rua Colonizador Ênio Pipino.

Indicação nº 465/2014

Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar cascalhamento e patrolamento na Estrada Angélica, na Comunidade Canarinho, conforme especifica.

Indicação nº 466/2014

Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de abrir uma via alternativa entre a Rua das Gaivotas e a Avenida André Maggi, conforme especifica.

Indicação nº 467/2014

Autoria do vereador Ticola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construção de quebra molas, nos pontos que especifica, da Estrada Monaliza, no Bairro São Cristóvão.

Indicação nº 468/2014

Autoria do vereador Ticola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de arborizar a praça do Bairro Menino Jesus I, situada na Avenida Rute de Souza Silva (antiga Avenida Maringá).

Indicação nº 469/2014

Autoria da vereadora Zeila Benevides

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de refazer a sinalização escolar e instalar limitador de velocidade defronte ao Colégio Adventista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 470/2014

Autoria da vereadora Dra. Zeila Benevides

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construção de rotatória, instalação de redutores de velocidade e instalação de semáforos, no Loteamento Menino Jesus e no Bairro São Cristóvão, conforme especifica.

Indicação n° 471/2014

Autoria do vereador Júlio Dias

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituição de lâmpadas queimadas na Rua das Pereiras, Rua Sabarás, Rua dos Cactos e Rua dos Mamoeiros, no Bairro Jardim Paraíso III.

Indicação n° 472/2014

Autoria do vereador Júlio Dias

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar campanhas de conscientização com os ciclistas em relação ao uso do farol noturno e demais equipamentos de uso obrigatório nas bicicletas.

Indicação n° 473/2014

Autoria do vereador Roberto Trevisan

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de abrir valas para escoamento das águas pluviais na Comunidade Adalgisa, conforme especifica.

Indicação n° 474/2014

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de manutenção na bomba que fornece água para o Parque Florestal.

Indicação n° 475/2014

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar melhorias na malha asfáltica (tapar buracos) na Rua dos Açais, no trecho compreendido entre a Avenida dos Ingás e a Rua das Violetas, no Setor Comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 476/2014

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma pista de caminhada em volta do Parque Florestal.

Indicação nº 477/2014

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de terminar o meio fio em frente a Igreja Mãe de Deus, na Avenida dos Ingás.

Indicação nº 478/2014

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade na Comunidade Boa Vista.

- Palavra a os Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de agosto de 2014


Dalton Martini
Presidente


Fernando Brandão
2º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 056/2014

DATA: 19 de agosto de 2014

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1894/2013, de 24 de setembro de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica revogado a Lei nº 1894/2013, de 24 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 19 de agosto de 2014.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 056/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o projeto em epígrafe que dispõe sobre a revogação da Lei n.º 1894/2013, de 24 de setembro de 2013.

A Lei nº 1894/2013 doou ao Governo do Estado uma área de 4.017 ha (quatro hectares e dezessete centíares), compreendida do Lote 93/A2, desmembrada de uma área maior. O imóvel em comento seria utilizado pela a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/MT para a construção do Centro Regional Socioeducativo. Ocorre, entretanto, que tecnicamente a área foi considerada inviável para a sua instalação, haja vista o imóvel ter apresentado pontos de alagamento. Assim, sendo, apresentamos a inclusa propositura de Lei no sentido de revogar a Lei nº1894/2013, uma vez que a mesma não atende aos propósitos da segurança pública.

Diante do exposto acima, contamos com o apoio de Vossas Excelências, renovando protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 057/2014

DATA: 20 de agosto de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
01.010.0.0	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
01.010.0.0.01.031.0001.2001	- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA	
3.1.90.00.00.00-01.00.000000	-Aplicações Diretas	R\$ 505.000,00
	- (quinhentos e cinco mil reais)	
3.1.91.00.00.00-01.00.000000	-Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 18.000,00
	- (dezoito mil reais)	
T O T A L		R\$ 523.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas a seguintes dotações orçamentárias:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
01.010.0.0	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
01.010.0.0.01.031.0001.1001	-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.00.00.00-01.00.000000	-Aplicações Diretas	R\$ 178.000,00
	- (cento e setenta e oito mil reais)	
01.010.0.0.01.031.0001.1003	-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00-01.00.000000	-Aplicações Diretas	R\$ 133.000,00
	- (cento e trinta e três mil reais)	
4.4.90.00.00.00-01.00.000000	-Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
	- (dois mil reais)	



01.010.0.0.01.031.0001.2003-MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES MIRIN		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas	R\$	12.000,00
- (doze mil reais)		
TOTAL	R\$	523.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 20 de agosto de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 057/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação a inclusa propositura de lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) e dá outras providências”*.

O projeto de Lei ora em apreciação, requer autorização para abertura de Crédito Adicional, nas peças de planejamento, e no valor retro para atender as despesas do Poder Legislativo, em especial com a sua manutenção e encargos.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no Art. 2º do referido projeto, foi parcialmente anulada dotação para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>538/2014</u> DATA: <u>21</u> / <u>08</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>14</u> : <u>00</u> <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>040</u> / <u>2014</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor: AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Dispõe sobre a vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos locados pelo município de Sinop ou que atuem na área do transporte público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os veículos locados para prestação de serviços à municipalidade ou que prestam serviços à comunidade sinopense na qualidade de transporte público, tais como: ônibus, van, micro-ônibus, táxi e moto-táxi, com sede local, deverão ser cadastrados no Ciretran, devidamente licenciados e emplacados no município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Os veículos que se encontram com placas de outro município, deverão ser, vistoriados junto ao Ciretran, onde serão devidamente licenciados e emplacados no município.

Art. 3º - Em caso de processo licitatório para concessão pública, será obrigado constar cláusula que a empresa vencedora deverá licenciar e emplacar todos os seus veículos no município de Sinop.

Parágrafo Único: Nos casos em que não seja necessária a concessão pública para a prestação dos serviços de que trata a presente lei, o infrator será penalizado em multa de 500 UR's (quinhentas Unidades de Referência) por veículo, dobrada em caso de reincidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>040/2014</u>
--	--	--------------------

Auto. AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1055/2008, de 25 de setembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>040 / 2014</u>
--	--	----------------------

Autor:

AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município é administrado através de impostos arrecadados, entendemos não ser justo que veículos de empresas locados para prestação de serviços públicos e que também atuem na prestação de serviços à comunidade tenham suas vistorias, licenciamentos e emplacamentos fora do município de Sinop. Além disso, torna-se um péssimo exemplo ter veículos à disposição da administração pública, locados para a prestação de serviços e que daqui garantem suas rendas, gerar, de forma subjetiva, empregos e impostos para outros municípios, contribuindo para o fomento alheio.

O presente projeto reforça a necessidade de que o poder público seja exemplo no cumprimento das regras e normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e os profissionais que vivem dessa ação mercadológica contribuam nessa arrecadação benéfica para o município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade



38 / 08 / 2014

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 049/2014

DATA: 08 de agosto de 2014

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº. 1508/2011, de 14 de julho de 2011, e dá outras providências.

RÉGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 1508/2011, de 14 de julho de 2011, que criou o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Sul de Sinop – LIC-SUL.

Art. 2º. O inciso VII do art. 6º da Lei nº. 1508/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

VI – (...);

VII – as edificações poderão ser de 02 (dois) pavimentos, considerando-se altura máxima de 6,5 metros (seis vírgula cinco) para cada pavimento e deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) da área do lote e, no máximo, 70% (setenta por cento), em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº029/2006;

VIII – (...).”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Em 11/08/2014

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 11/08/2014



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 049/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em observância aos predicamentos legais, cumpre-me encaminhar a esta Casa Legislativa a propositura em comento que *“Promove alterações na Lei nº. 1508/2011, de 14 de julho de 2011, e dá outras providências”*.

A propositura em comento altera a redação do inciso VII do art. 6º da Lei que criou o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Sul de Sinop – LIC-SUL, conferindo nova medida às edificações ali construídas, especificamente no tocante à altura de cada pavimento. A reivindicação partiu dos empreendedores, que alegam que a atual altura máxima de 4,5 (quatro metros e meio) dificulta a estocagem de produtos.

Assim, com o fito de melhor atender às empresas que estão se instalando naquele loteamento, apresentamos o projeto epigrafado, elevando a altura máxima de cada pavimento edificado em 6,5 metros (seis vírgula cinco), mantendo-se a ocupação mínima e máxima da área do lote em 20% (vinte por cento) e 70% (setenta por cento), respectivamente.

Diante do exposto e contando com a compreensão desta Casa de Leis, esperamos dos respeitáveis Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, cuja apreciação requeremos **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



LEI Nº1508/2011

DATA: 14 de julho de 2011.

SÚMULA: Cria o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul de Sinop – LIC/SUL regulamenta e autoriza a doação com encargos de lotes para fins de instalação de unidades industriais, comerciais e de prestadores de serviços, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criado Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Sul de Sinop -- LIC-SUL, localizado nas áreas denominadas Chácaras nº 579, nº580 e nº581, na BR - 163, no Bairro de Chácaras de Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, com área total de 502.285 m² (quinhentos e dois mil duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), dividida em 208 (duzentos e oito) lotes, conforme mapa descritivo constante da presente, e que serão doados com encargos aos interessados que preencherem os requisitos exigidos por esta Lei.

Art. 2º. O Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul de Sinop fica denominado de “*Colonizador Odalgir Sgarbi*” e tem por objetivo fomentar o desenvolvimento industrial, comercial e de prestadores de serviços do município e a conseqüente geração de renda.

Art. 3º. A doação com encargos das áreas do LIC-SUL deverá ser efetuada conforme segue:

I – os encargos de que trata o *caput* serão efetuados por Contribuição de Melhoria, fixada em Unidades de Referência – UR, estabelecida por Comissão Especial para avaliação imobiliária, nomeada por ato do Poder Executivo;

II – os lotes poderão se escolhidos pelos interessados segundo a Planta Geral e de Zoneamento do LIC-SUL;

III – será admitida solicitação de no máximo 20 (vinte) lotes, respeitando-se um limite de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados);

IV – caso o empreendedor manifestar interesse em mais de 01 (um) terreno, deverá encaminhar requerimento devidamente embasado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

V – no caso de existirem 02 (duas) ou mais empresas interessadas no mesmo imóvel, serão adotados os seguintes critérios, visando o maior interesse da municipalidade:



- e elevações;
- Bombeiros;
- to ao CREA.
- a) plantas dos pavimentos, situação, localização, cobertura, cortes
 - b) projeto estrutural;
 - c) projetos de instalação hidro-sanitária e elétrica;
 - d) projeto de prevenção de incêndio, aprovado pelo Corpo de
 - e) especificação sumária e resumida do acabamento da obra;
 - f) a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, recolhida jun-

Art. 6º. Na elaboração dos projetos deverão ser observados os seguintes critérios:

I – atendimento das normas da ABNT e os regulamentos do Código de Obras do Município, além do cumprimento das legislações complementares compatíveis ao projeto que se queira implantar;

II – na implantação do empreendimento, independente do nível de poluição, o interessado deverá apresentar projeto de destinação final de resíduos sólidos, aprovados pela SEMA e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

III – somente serão admitidos projetos que contemplem edificações em alvenaria, estrutura metálica ou pré-moldada em concreto;

IV - as edificações em madeira serão toleradas apenas como suporte da obra, tais como alojamento, almoxarifado e depósitos que serão automaticamente retiradas após sua conclusão;

V – os projetos deverão contemplar recuo de 5,5 (cinco vírgula cinco) metros de frente; 02 (dois) metros de lateral e 3,5 (três vírgula cinco) metros de fundo;

VI – não será permitido qualquer tipo de construção nas divisas dos lotes, conforme prevê a Lei Complementar nº029/2006;

→ VII – as edificações poderão ser de 02 (dois) pavimentos, considerando-se altura máxima de 4,5 metros (quatro vírgula cinco) para cada pavimento e deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) da área do lote e, no máximo, 70% (setenta por cento), em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº029/2006;

VIII – não serão consideradas áreas construídas aquelas destinadas aos estacionamentos.

Art. 7º. Após a aprovação do projeto, será emitida guia de recolhimento para pagamento à vista ou como entrada para as opções de pagamento elencadas na presente Lei.

Art.8º. Para as opções de pagamento a prazo da Contribuição de Melhoria ficam estabelecidos os seguintes critérios:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RETIRADO
Ao Expediente
Sala das Sessões 17/08/2014
1º SECRETÁRIO
Ped. do VISTA pelo vereador
Carlos Coca - Cols.

PROTOCOLO Nº <u>465/2014</u> DATA: <u>26/06/2014</u> HORÁRIO: <u>17:45</u> 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>034/2014</u> Câmara Municipal de Sinop Aprovado em 1ª Votação A Sessão Ordinária
---	---	---

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

RETIRADO
11/08/2014
1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre o atendimento aos usuários em Lotéricas e Correspondentes Bancários no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Lotéricas e os Correspondentes Bancários obrigados a atender cada usuário no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir do momento da entrada na fila de atendimento.

§ 1º Nas vésperas de feriados prolongados em que ocorrer pagamento dos funcionários públicos ativos e inativos de gama municipal, estadual e federal, e nos dias de recebimentos de tributos públicos, o prazo máximo de que trata o caput do artigo 1º, será de 30 (trinta) minutos.

§ 2º Tanto as Lotéricas como os Correspondentes Bancários informarão ao órgão encarregado de fazer cumprir esta Lei, as datas mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º Cabe às Lotéricas e Correspondentes Bancários fornecer o bilhete da senha de atendimento que comprovará o tempo de espera, sendo que neste deve conter:

- I - data e horário do recebimento da senha;
- II - o prazo máximo para atendimento.

Art. 2º Ficam as Lotéricas e os Correspondentes Bancários, obrigados a fornecer aos usuários água potável e banheiros masculino e feminino.

Pedido
do
Autor

RETIRADO
Ao Expediente
Sala das Sessões 18/08/2014
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>465/2014</u> DATA: <u>26 / 06 / 2014</u> HORÁRIO: <u>17 : 45</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034 / 2014</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Art. 3º O descumprimento desta Lei implicará nas seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 5.000 (cinco mil) Unidades de Referência - UR's, na primeira incidência;

III - duplicação do valor da multa no caso de nova reincidência.

Art. 4º Ficam as Lotéricas e os Correspondentes Bancários, obrigados a:

I - instalar rampas que permitam ao portador de deficiência o acesso a esses estabelecimentos;

II - Instalar portas que permitam a passagem de usuários de cadeira de rodas;

III - eliminação de obstáculos e desníveis de piso que impeçam ou restrinjam a locomoção de cadeirantes.

Art. 5º Caberá aos Estabelecimentos, mencionado no art. 1º implantar num prazo de 90 dias os procedimentos e sistemas necessários especificados nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em.

[Assinatura]
Jonas H. de Lima

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>465/2014</u> DATA: <u>26</u> / <u>06</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>17</u> : <u>45</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>037</u> / <u>2014</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta Colenda Casa Legislativa a matéria em comento que "*Dispõe sobre o atendimento aos usuários em Lotéricas e Correspondentes Bancários no âmbito do Município de Sinop*".

A cidade de Sinop tem sido destaque a nível nacional no agronegócio, também esta tem se tornado a cada dia num polo educacional, além do mais recebe pessoas oriundas de vários Estados do Brasil.

Devido a isto a população deste município tem crescido a cada dia, o que torna favorável a todos os que aqui residem, pois a economia mantém-se em expansão.

Os trabalhadores que aqui chegam desde a fundação deste município, tem contribuído para o desenvolvimento não apenas desta cidade, como da região em que esta se encontra.

Este Projeto de Lei busca humanizar o atendimento dos usuários das Lotéricas e Correspondentes bancários, onde o cidadão poderá ser recebido forma otimizada nestes estabelecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>465/2014</u> DATA: <u>26</u> / <u>06</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>17</u> : <u>45</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034</u> / <u>2014</u></p>
--	---	------------------------------------

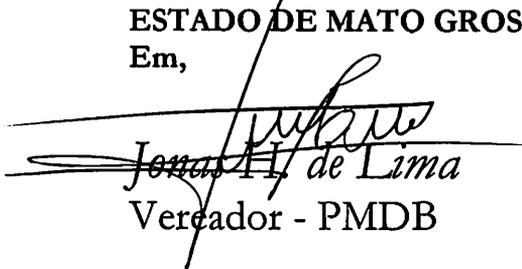
Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Este Projeto de Lei demonstra a importância social e econômica da temática, pois ele assinala positivamente para o progresso do município de Sinop, elevando-o para o nível melhores cidades do Brasil onde o crescimento avança juntamente com a qualidade de vida.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Jonas H. de Lima

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>539/2014</u> DATA: <u>21/08/2014</u> HORÁRIO: <u>14:30</u> <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva</p>	<p>Nº <u>003/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Adiciona inciso ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 034/2014, de autoria do vereador Jonas Henrique de Lima.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adicione-se o inciso abaixo descrito ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 034/2014, de autoria do vereador Jonas Henrique de Lima, conforme segue:

“Art. 4º [...]

IV – construir ou adaptar banheiros para o uso de pessoas portadoras de deficiência.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Júlio Dias
Vereador



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

PROJETO DE LEI Nº. 050/2014

DATA: 11 de agosto de 2014

SÚMULA: Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do município de Sinop e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituída oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas do município, totalizando 727,30 km (setecentos e vinte e sete vírgula trinta quilômetros) de estradas vicinais e 26,10 km (vinte e seis vírgula dez quilômetros) de estradas estaduais.

Art. 2º. A denominação das estradas, com as respectivas extensões não pavimentadas, estão dispostas nos Anexos I e II da presente Lei, com respectivas coordenadas geográficas, conforme o Mapa em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de agosto de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO I

**ESTRADAS VICINAIS
MUNICÍPIO DE SINOP**

ESTRADAS VICINAIS	DISTÂNCIA (KM)	PONTOS	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
Estrada Adalgisa	12,2	64	55°27'59,283"W 11°53'44,161"S
		65	55°27'9,029"W 11°52'32,207"S
		66	55°27'59,616"W 11°47'27,449"S
Estrada Alzira	9,0	61	55°30'28,902"W 11°53'12,752"S
		62	55°34'4,479"W 11°55'14,675"S
		63	55°33'58,768"W 11°56'1,216"S
Estrada Ana	3,2	151	55°28'46,518"W 11°47'57,845"S
		152	55°29'12,557"W 11°47'50,591"S
		153	55°29'14,003"W 11°47'48,543"S
		154	55°30'21,219"W 11°47'15,056"S
Estrada Ângela	18,9	20	55°35'1,815"W 11°59'3,563"S
		21	55°28'44,531"W 11°58'52,142"S
		22	55°25'5,623"W 12°0'39,121"S
Estrada Ariene	5,5	119	55°24'32,3"W 11°42'31,866"S
		120-1	55°21'30,913"W 11°42'29,159"S
Estrada Atlântica (Entrada a direita da BR 163)	12,4	119	55°24'32,3"W 11°42'31,866"S
		120	55°23'30,794"W 11°40'31,054"S
		121	55°24'40,337"W 11°37'46,588"S
		122	55°25'56,987"W 11°37'4,456"S
Estrada Atlântica	97,8	122	55°25'56,987"W 11°37'4,456"S
		166	55°28'4,018"W 11°35'43,271"S
		167	55°33'44,4"W 11°32'15,046"S
		168	55°34'54,07"W 11°33'56,41"S
		169	55°36'4,311"W 11°35'17,787"S
		170	55°32'49,385"W 11°37'28,078"S
		171	55°33'37,214"W 11°38'16,809"S
		172	55°33'34,168"W 11°39'18,399"
		173	55°33'53,119"W 11°39'46,825"S
		174	55°33'28,077"W 11°40'7,807"S
		175	55°33'55,742"W 11°40'43,339"S
		167	55°33'44,4"W 11°32'15,046"S
		180	55°32'26,905"W 11°30'27,332"S
		176	55°24'31,133"W 11°33'57,186"S
		177	55°25'15,343"W 11°33'23,017"S



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

		178	55°26'7,881"W 11°33'7,027"S
		179	55°26'43,287"W 11°33'53,854"S
		180	55°32'26,905"W 11°30'27,332"S
		181	55°30'34,745"W 11°27'54,099"S
		182	55°30'25,608"W 11°27'53,337"S
		183	55°30'3,146"W 11°27'22,119"S
		184	55°31'10,68"W 11°26'35,593"S
		185	55°31'11,695"W 11°26'19,349"S
		186	55°32'19,207"W 11°25'33,664"S
		187	55°32'21,745"W 11°25'19,958"S
		188	55°32'31,898"W 11°25'13,359"S
		183	55°30'3,146"W 11°27'22,119"S
		190	55°27'5,104"W 11°23'7,752"S
		189	55°27'40,795"W 11°24'0,575"S
		190	55°27'5,104"W 11°23'7,752"S
		191	55°26'21,132"W 11°24'37,694"S
		192	55°26'13,423"W 11°24'33,982"S
		193	55°25'24,311"W 11°24'41,406"S
		194	55°30'14,737"W 11°41'6,136"S
		195	55°30'52,3"W 11°39'24,613"S
		196	55°29'26,006"W 11°37'31,416"S
Estrada Alegria	7,0	140	55°36'42,235"W 11°47'14,865"S
		141	55°40'32,659"W 11°48'3,12"S
Estrada Águas Claras	5,0	160A	55°42'13"W 11°47'37,988"S
		160B	55°31'18,2"W 11°45'13,988"S
Estrada Aurea	3,6	155	55°29'40,198"W 11°47'36,368"S
		156	55°30'32,165"W 11°49'19,16"S
Estrada Balim	8,0		55°37'50,71"W 11°34'11,36"S
Estrada Barro Preto	6,1	138	55°38'6,181"W 11°45'35,214"S
		139	55°41'0,07"W 11°46'21,47"S
Estrada Berenice	8,0	2	55°28'44,974"W 12°6'53,859"S
		3	55°28'51,398"W 12°6'8,406"S
		4	55°25'57,429"W 12°4'2,432"S
Estrada Brígida	3,8	70	55°26'40,857"W 11°50'17,245"S
		71	55°25'16,053"W 11°48'39,022"S
Estrada Cacilda	6,6	29	55°26'46,575"W 11°59'49,671"S
		30	55°23'13,885"W 11°59'9,062"S
Estrada Carla	1,4	40	55°29'44,402"W 11°54'11,048"S
		43	55°28'59,091"W 11°54'15,199"S
Estrada Célia	4,6	162	55°13'46,934"W 11°44'47,611"S



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

		163	55°13'39,827"W 11°42'18,88"S
Estrada Cibela	5,0	5	55°26'52,786"W 12°4'43,382"S
		6	55°24'52,482"W 12°6'38,357"S
Estrada Cirene	8,8	49	55°29'47,464"W 11°57'6,508"S
		50	55°28'26,515"W 11°55'58,837"S
		51	55°25'26,844"W 11°56'27,961"S
Estrada Claudia	7,2	156	55°30'32,165"W 11°49'19,16"S
		157	55°31'29,271"W 11°49'19,445"S
		158	55°30'2,47"W 11°46'41,831"S
Estrada Corina	5,0	24	55°26'20,369"W 12°3'44,823"S
		25	55°24'23,11"W 12°2'51,524"S
		26	55°23'8,111"W 12°1'32,717"S
Estrada Clotilde	24,0	76	55°26'45,14"W 11°40'16,485"S
		77	55°23'11,847"W 11°43'53,204"S
		75	55°23'30,978"W 11°49'22,994"S
		78	55°23'11,26"W 11°51'47,505"S
Estrada Claudete	1,3	58	55°32'17,404"W 11°53'36,737"S
		59	55°32'21,687"W 11°54'18,139"S
Estrada Cirineu Coan	2,0	65	55°27'9,029"W 11°52'32,207"S
		67	55°27'46,815"W 11°51'46,331"S
		68	55°28'20,222"W 11°51'37,48"S
Estrada Dalva	5,6	55	55°30'59,739"W 11°56'31,768"S
		56	55°31'19,441"W 11°56'26,343"S
		57	55°30'39,466"W 11°53'49,872"S
Estrada Débora	5,5	54	55°32'16,833"W 11°54'15,855"S
		60	55°32'51,668"W 11°57'24,306"S
Estrada do Cortado	5,0	132	55°38'40,723"W 11°44'53,645"S
		136	55°39'50,008"W 11°45'1,093"S
		137	55°41'22,092"W 11°45'17,582"S
Estrada do Gaúcho	6,1	130	55°36'36,344"W 11°42'25,671"S
		131	55°38'45,045"W 11°44'48,987"S
		132	55°38'40,723"W 11°44'53,645"S
Estrada Edna	3,6	27	55°25'3,085"W 12°1'19,392"S
		28	55°23'21,435"W 12°0'34,468"S
Estrada Elisa	7,5	117	55°17'58,054"W 11°36'35,352"S
		116	55°18'35,279"W 11°37'28,144"S
		118	55°18'15,651"W 11°40'22,086"S
Estrada Elizabeth	8,0	99	55°22'32,6"W 11°51'38,396"S
		100	55°20'47,643"W 11°50'35,9"S
		101	55°19'39,972"W 11°48'41,972"S
Estrada Helenice	6,3	10	55°28'20,006"W 12°8'46,191"S
		11	55°26'17,512"W 12°7'46,8"S
		12	55°26'50,634"W 12°6'45,982"S



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

Estrada Etelvina	8,7	89 95 96	55°9'34,179"W 11°44'40,273"S 55°8'6,616"W 11°46'58,174"S 55°6'21,032"W 11°46'8,09"S
Estrada Felícia	17,4	104 105 106 107	55°21'31,853"W 11°45'35,678"S 55°21'32,53"W 11°44'17,168"S 55°21'29,145"W 11°41'40,146"S 55°16'19,163"W 11°39'34,258"S
Estrada Geralda	7,0	73 75	55°27'5,127"W 11°47'50,482"S 55°23'30,978"W 11°49'22,994"S
Estrada Ilka	6,0	149 150	55°28'8,959"W 11°45'40,385"S 55°31'16,268"W 11°44'34,903"S
Estrada Irene	9,7	142 143 144 145 146	55°35'34,849"W 11°48'34,814"S 55°38'8,466"W 11°49'7,365"S 55°39'17,85"W 11°49'58,475"S 55°39'14,995"W 11°50'20,746"S 55°40'4,106"W 11°50'30,74"S
Estrada Jacinta	4,2	52 53 54	55°30'13,769"W 11°53'35,309"S 55°31'46,567"W 11°54'26,991"S 55°32'16,833"W 11°54'15,855"S
Estrada Judite	20,0	79 80 81 82	55°23'15,828"W 11°45'20,704"S 55°19'48,135"W 11°45'49,574"S 55°14'29,481"W 11°49'59,986"S 55°14'5,211"W 11°49'48,851"S
Estrada Karin	8,7	13 14 15 16	55°31'0,762"W 12°4'42,649"S 55°32'14,366"W 12°4'45,694"S 55°33'7,665"W 12°3'52,395"S 55°35'19,645"W 12°4'18,791"S
Estrada Karina	3,8	15 18	55°33'7,665"W 12°3'52,395"S 55°33'19,023"W 12°2'3,258"S
Estrada Leonilda	7,8	108 107 109	55°14'28,729"W 11°40'56,83"S 55°16'19,163"W 11°39'34,258"S 55°14'53,094"W 11°38'16,198"S
Estrada Leonora	15,5	110 111	55°24'39,218"W 11°34'11,04"S 55°20'27,292"W 11°41'13,073"S
Estrada Livia	8,0	17 18 19	55°30'58,16"W 12°2'7,446"S 55°33'19,023"W 12°2'3,258"S 55°35'19,708"W 12°2'24,197"S
Estrada Luciene	21,5	80 81 82 83 84 85	55°19'48,135"W 11°45'49,574"S 55°16'19,959"W 11°45'27,255"S 55°12'25,329"W 11°44'24,988"S 55°11'32,989"W 11°44'40,329"S 55°11'18,55"W 11°44'6,94"S 55°9'13,113"W 11°43'27,233"S



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

Estrada Lucila	10,0	36	55°27'0,784"W 11°53'48,182"S
		37	55°25'6,571"W 11°57'4,914"S
		38	55°23'51,761"W 11°58'28,575"S
Estrada Luzia	12,9	97	55°12'0,118"W 11°40'18,175"S
		98	55°6'14,264"W 11°44'21,153"S
Estrada Magda	30,8		55°30'34,745"W 11°27'54,099"S
			55°30'25,608"W 11°27'53,337"S
Estrada Marilete	13,7	112	55°23'44,048"W 11°32'36,831"S
		113	55°22'55,317"W 11°32'43,43"S
		114	55°21'8,211"W 11°33'53,988"S
		115	55°20'18,832"W 11°35'55,42"S
		116	55°18'35,279"W 11°37'28,144"S
Estrada Missioneira	12,0	123A	55°41'41,56"W 11°36'13,82"S
		123B	55°41'33,8"W 11°30'13,54"S
Estrada Monalisa	4,0	44	55°30'31,784"W 11°54'46,006"S
		45	55°28'49,409"W 11°55'11,724"S
		46	55°28'44,952"W 11°55'11,001"S
		47	55°28'38,086"W 11°55'12,688"S
		48	55°28'19,415"W 11°55'59,787"S
Estrada Nanci	23,5	123	55°36'24,735"W 11°40'32,351"S
		124	55°36'41,994"W 11°42'2,707"S
		125	55°36'11,537"W 11°44'33,975"S
		126	55°37'1,79"W 11°46'51,031"S
		127	55°34'41,182"W 11°49'39,558"S
		128	55°33'19,143"W 11°50'47,459"S
		129	55°32'38,24"W 11°51'19,368"S
Estrada Neide	4,3	164	55°14'54,954"W 11°45'2,332"S
		165	55°13'4,294"W 11°46'27,103"S
Estrada Niete	5,6	89	55°9'34,179"W 11°44'40,273"S
		92	55°8'4,585"W 11°44'36,043"S
		93	55°6'57,581"W 11°44'15,738"S
		94	55°6'42,014"W 11°44'3,556"S
Estrada Nilza	14,5	1	55°30'48,63"W 12°8'45,625"S
		2	55°28'44,974"W 12°6'53,859"S
		7	55°23'33,611"W 12°6'32,604"S
Estrada Olinda	12,9	88	55°8'57,123"W 11°42'26,263"S
		89	55°9'34,179"W 11°44'40,273"S
		90	55°11'57,326"W 11°47'44,536"S
		91	55°12'27,275"W 11°47'19,663"S
Estrada Roberta	2,8	7	55°23'33,611"W 12°6'32,604"S
		12	55°22'32,218"W 12°5'23,089"S
Estrada Rosália	6,1	102	55°18'53,287"W 11°53'26,363"S
		103	55°17'16,206"W 11°52'8,317"S



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

		104	55°16'41,942"W 11°51'2,074"S
Estrada Rosmari	8,0	8	55°31'3,616"W 12°5'58,583"S
		9	55°27'58,02"W 12°9'8,177"S
Estrada Sabrina	5,2	39	55°29'40,976"W 11°53'35,285"S
		40	55°29'44,402"W 11°54'11,048"S
		41	55°30'12,027"W 11°55'56,195"S
		42	55°30'46,506"W 11°55'47,415"S
Estrada Selma	17,1		55°18'35,279"W 11°37'28,144"S
Estrada Selene	12,5	159	55°30'59,683"W 11°48'24,718"S
		160	55°32'55,886"W 11°47'10,997"S
		161	55°33'10,332"W 11°42'58,622"S
Estrada Silvana	12,0	72	55°28'31,929"W 11°47'11,649"S
		73	55°27'5,127"W 11°47'50,482"S
		74	55°26'15,444"W 11°52'38,869"S
Estrada Talita	1,2		55°21'8,211"W 11°33'53,988"S
Estrada Tucunaré	14,6	126	55°37'1,79"W 11°46'51,031"S
		132	55°38'40,723"W 11°44'53,645"S
		133	55°39'29,834"W 11°44'58,214"S
		134	55°41'3,489"W 11°43'34,077"S
		135	55°43'4,555"W 11°42'16,793"S
Estrada Vanderleia	9,2	33	55°24'1,469"W 11°56'3,62"S
		34	55°22'30,956"W 11°56'51,303"S
		35	55°19'29,928"W 11°55'23,645"S
Estrada Vanira	6,5	86	55°15'33,785"W 11°49'7,747"S
		87	55°12'35,397"W 11°47'14,587"S
Estrada Veridiana	6,7	22	55°25'5,623"W 12°0'39,121"S
		23	55°25'1,562"W 12°2'12,311"S
		24	55°26'20,369"W 12°3'44,823"S
Estrada Virginia	10,5	147	55°36'22,359"W 11°47'36,121"S
		148	55°33'2,359"W 11°45'0,284"S
Estrada Viviane	14,8	31	55°27'35,547"W 11°59'25,373"S
		32	55°21'43,191"W 11°53'52,05"S
Estrada Pedro Osipi	3,6	69	55°28'30,215"W 11°50'48,083"S
		70	55°26'40,857"W 11°50'17,245"S



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

ANEXO II

**ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS
MUNICÍPIO DE SINOP**

Estradas Estaduais	Distância (KM)	Extensão Não Pavimentada (KM)
MT 222	1,0	55°26'43,287"W 11°33'53,854"S
Estrada Rosa	25,1	55°22'30,956"W 11°56'51,303"S



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 050/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com fundamento em predicativos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis o projeto epigrafado que *“Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do município de Sinop e dá outras providências.”*

O projeto visa atender a regulamentação da Lei Estadual nº 7.263/2000, alterada pela Lei nº 10.051/2014, que prevê o repasse de 50% (cinquenta por cento) do Fundo de Transporte e Habitação – Fethab aos municípios. Tais recursos serão repassados à partir de janeiro de 2015, com vistas à contribuir para o resgate da capacidade de investimento das prefeituras. A aplicação desses recursos estará destinada à manutenção das estradas vicinais e estaduais ainda não pavimentadas, além de obras urbanas, limitados à 25% (vinte e cinco) por cento do valor disponível.

A proposta contempla oficialmente a malha viária das estradas não pavimentadas, com respectivas coordenadas. Esses dados serão utilizados para a composição do Índice de Participação dos Municípios do Fethab – IPMF, que irá definir a divisão dos recursos do Fundo Estadual de Transporte e Habitação entre os municípios mato grossenses.

O Município de Sinop possui uma extensão de 727,30 km de estradas vicinais não pavimentadas, num total de 66 estradas. Já as estradas estaduais perfazem um total de 26,10 km – sendo 1,00 km na MT 222 e 25,1 km referentes à Estrada Rosa, que ainda não receberam pavimentação asfáltica.

Justificada a matéria, requeremos a anuência dos nobres pares na apreciação do referido projeto, requerendo sua aprovação **em regime de urgência**.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 081/2014

Ao: Projeto de Lei nº 050/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 050/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do município de Sinop e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

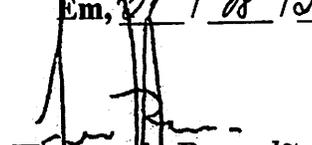
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 / 08 / 2014


Roger Schallenberger
Presidente


Fernando Brandão
Relator


Professor Wollgran
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 014/2014

Ao: Projeto de Lei nº 050/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 050/2014, de autoria do Poder Executivo, que “*Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do município de Sinop e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 / 08 / 2014


Carlão Coca-Cola
Presidente


Júlio Dias
Relator


Roger Schallenberger
Membro Substituto



PROJETO DE LEI Nº. 051/2014

DATA: 13 de agosto de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial do Agente Comunitário de Saúde no âmbito municipal e dá outras providências.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

18/08/2014

Encaminhado a Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

18/08/2014

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO EM

18/08/2014

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, nos termos da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de agosto de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 051/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, apresentamos a inclusa propositura de Lei que *“Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial do Agente Comunitário de Saúde no âmbito municipal e dá outras providências.”*

A matéria em discussão regulamenta a Lei Federal nº 12.994/2014, editada em 17 de junho do corrente, que estabeleceu o piso salarial nacional aos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, para a jornada de 40 horas. Assim, o projeto de Lei em apreciação estabelece o novo piso, ajustando o valor inicial da carreira, estipulado hoje em R\$997,14 (novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Diante do exposto, e demonstrada a necessidade do cumprimento da legislação federal, requeremos a apreciação da presente Lei **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 082/2014

Ao: Projeto de Lei nº 051/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 051/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial do Agente Comunitário de Saúde no âmbito municipal e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

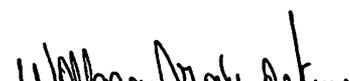
É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 / 08 / 2014


Roger Schallenberger
Presidente


Fernando Brandão
Relator


Professor Wongran
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 029/2014

Ao: Projeto de Lei nº 051/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 051/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial do Agente Comunitário de Saúde no âmbito municipal e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

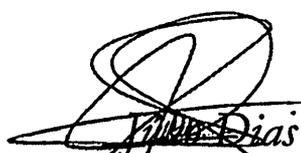
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 / 08 / 2014


João Dias
Presidente Substituto


Roger Schallenberger
Relator


Neiva da Alvorada
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 015/2014

Ao: Projeto de Lei nº 051/2014, de autoria do
Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 051/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial do Agente Comunitário de Saúde no âmbito municipal e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVULSAER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 / 08 / 2014


Fernando Brandão
Presidente


Nelson de Semáforo
Relator Substituto


Roger Schallenberger
Membro Substituto



PROJETO DE LEI Nº. 052/2014

DATA: 13 de agosto de 2014

SÚMULA: Modifica referência no quadro de provimento efetivo da Lei nº 568/99 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Sinop, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A Referência salarial do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, instituído pela Lei nº 1011/2008 de 24 de março de 2008, que modificou a Lei nº 568/99, passa a vigorar conforme segue:

**“Grupo Ocupacional: Saúde, Saneamento e Bem Estar Social
2.7 – Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Referência Salarial: CE-69.”**

Art. 3º. A Tabela disposta no Anexo I da presente Lei passa a integrar a tabela constante do Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 568/99.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de agosto de 2014


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
18/08/2014

Encaminhado à Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos
Em 18/08/2014

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO EM 18/08/2014



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

I – QUADRO EFETIVO

Cargo	Jornada (Horas/ Semanais)	Requisitos	Referência	Valor (Salário Base) R\$
Agente Comunitário de Saúde	40	1º Grau	CE-69	1.014,00



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 052/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cordiais cumprimentos, cumpre-me encaminhar a inclusa propositura de Lei que *“Modifica referência no quadro de provimento efetivo da Lei nº 568/99 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Sinop, e dá outras providências.”*

O projeto de lei em apreciação modifica a referência do cargo de Agente Comunitário de Saúde de CE-07 para CE-69 com o fito de contemplar o disposto na Lei Federal nº 12.994/2014 que estabeleceu o piso salarial nacional da categoria. Com o novo piso, o subsídio inicial dos Agentes Comunitários de Saúde passa dos atuais R\$997,14 (novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais para a jornada de 40 horas/semanais.

Diante do exposto, e demonstrada a necessidade do cumprimento da legislação federal, requeremos a apreciação da presente Lei **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 083/2014

Ao: Projeto de Lei nº 052/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 01 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 052/2014, de autoria do Poder Executivo, que “*Modifica referência no quadro de provimento efetivo da Lei nº 568/99 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Sinop, e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

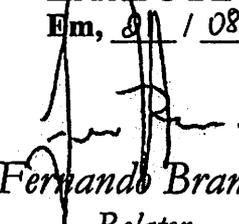
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 / 08 / 2014


Roger Schallenberger
Presidente


Fernando Brandão
Relator


Professor Wolfran
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 030/2014

Ao: Projeto de Lei nº 052/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 052/2014, de autoria do Poder Executivo, que “*Modifica referência no quadro de provimento efetivo da Lei nº 568/99 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Sinop, e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

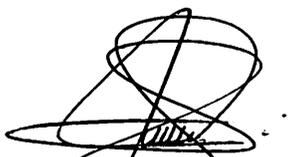
Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 / 08 / 2014


Júlio Dias
Presidente Substituto


Roger Schallenberger
Relator


Neiva da Alborada
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 016/2014

Ao: Projeto de Lei nº 052/2014, de autoria do
Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 052/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Modifica referência no quadro de provimento efetivo da Lei nº 568/99 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Sinop, e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVULSÃO a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 / 08 / 2014

Fernando Brandão
Presidente

Negão do Semáforo
Relator Substituto

Roger Schallenberger
Membro Substituto



PROJETO DE LEI Nº. 053/2014

DATA: 13 de agosto de 2014

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais - PCCV, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ ALVES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – PCCV.

Art. 2º. A Tabela XXV da Lei nº1604/2011, modificada pela Lei nº 1669/2012, passa a vigorar apenas com os cargos de Auxiliar Administrativo e Agente de Desenvolvimento Infantil II.

Art. 3º. Fica criada a Tabela XLIX na Lei nº 1604/2011 com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme especificada no Anexo I da presente Lei, contemplada com o novo piso salarial nacional da categoria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de agosto de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EM 18/08/2014



ANEXO I

Tabela XLIX

Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente Comunitário de Saúde					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
1	1,00	R\$ 1.014,00	R\$ 1.115,40	R\$ 1.216,80	R\$ 1.318,20
2	1,04	R\$ 1.054,56	R\$ 1.160,02	R\$ 1.265,47	R\$ 1.370,93
3	1,09	R\$ 1.105,26	R\$ 1.215,79	R\$ 1.326,31	R\$ 1.436,84
4	1,14	R\$ 1.155,96	R\$ 1.271,56	R\$ 1.387,15	R\$ 1.502,75
5	1,19	R\$ 1.206,66	R\$ 1.327,33	R\$ 1.447,99	R\$ 1.568,66
6	1,25	R\$ 1.267,50	R\$ 1.394,25	R\$ 1.521,00	R\$ 1.647,75
7	1,32	R\$ 1.338,48	R\$ 1.472,33	R\$ 1.606,18	R\$ 1.740,02
8	1,41	R\$ 1.429,74	R\$ 1.572,71	R\$ 1.715,69	R\$ 1.858,66
9	1,50	R\$ 1.521,00	R\$ 1.673,10	R\$ 1.825,20	R\$ 1.977,30
10	1,53	R\$ 1.551,42	R\$ 1.706,56	R\$ 1.861,70	R\$ 2.016,85
11	1,56	R\$ 1.581,84	R\$ 1.740,02	R\$ 1.898,21	R\$ 2.056,39
12	1,59	R\$ 1.612,26	R\$ 1.773,49	R\$ 1.934,71	R\$ 2.095,94



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 053/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa o projeto de Lei em epígrafe que *“Promove alterações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais - PCCV, e dá outras providências”*.

A matéria em comento modifica a Tabela XXV (vinte e cinco) do PCCV, retirando da mesma o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**. Ao mesmo tempo, o diploma legal cria a Tabela XLIX (quarenta e nove) no plano de cargos contemplando unicamente a carreira de Agente Comunitário de Saúde em virtude da fixação do piso nacional da categoria pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Assim, esperamos poder contar mais uma vez com o apoio desta Casa Legislativa, e, sobretudo, por tais disposições estarem em consonância com os preceitos constitucionais e legais que norteiam a matéria, colocamos o presente Projeto de Lei à apreciação **em regime de urgência**.

Respeitosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 084/2014

Ao: Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – PCCV, e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

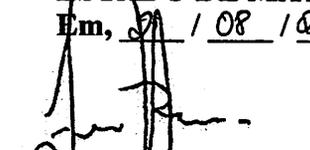
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 / 08 / 2014


Roger Schallenberger
Presidente


Fernando Brandão
Relator


Professor Wolfgang
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 031/2014

Ao: Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria do Poder Executivo, que “*Promove alterações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – PCCV, e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHEZ a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

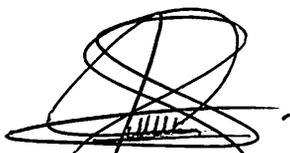
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 / 08 / 2014


Júlio Dias
Presidente Substituto


Roger Schallenberger
Relator


Neiva da Alvorada
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER Nº 017/2014

**Ao: Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria do
Poder Executivo.**

I - RELATÓRIO

No dia 21 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – PCCV, e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

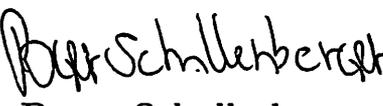
É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 21 / 08 / 2014


Fernando Brandão
Presidente


Nélio do Semáforo
Relator Substituto


Roger Schallenberger
Membro Substituto



PROJETO DE LEI Nº. 055/2014

DATA: 15 de agosto de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal n. 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº. 1925/2013, conforme segue:

16	- PREVI SINOP	
16.010	- PREVI SINOP	
16.010.0.0.09.272.0053.2121	- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.1.9.0.00.00.00.00.020300000	- Aplicações Diretas	R\$ 760.000,00
	- (setecentos e sessenta mil reais)	
16.010.0.0.09.122.0052.9008	- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PASEP	
3.3.9.0.00.00.00.00.020300000	- Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
	- (cem mil reais)	
TOTAL		R\$ 860.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal n. 4320/64, ficam parcialmente anuladas a seguintes Dotações Orçamentárias:

16	- PREVI SINOP	
16.010	- PREVI SINOP	
16.010.0.0.09.122.0052.2119	- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO DO PREVISINOP	
3.1.9.0.00.00.00.00.020300000	- Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
	- (Cem Mil reais)	
16.010.0.0.99.997.9999.9997	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
9.9.99.00.00.00.020300000	- Reserva de Contingência	R\$ 760.000,00
	- (Setecentos e Sessenta Mil reais)	
TOTAL		R\$ 860.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 15 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 055/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o projeto em epígrafe *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.”*.

A matéria em apreciação requer a autorização legislativa para reforçar dotações insuficientes consignadas no orçamento de 2014, em atendimento das despesas com a concessão dos benefícios previdenciários temporários e na concessão de aposentadorias. O reforço prevê ainda os custos com a manutenção da administrativa do PreviSinop, bem como de suas obrigações tributárias.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 086/2014

Ao: Projeto de Lei nº 055/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 055/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

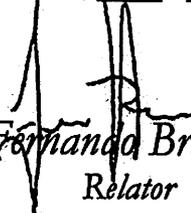
Voto do Membro: FAVORÁVEL

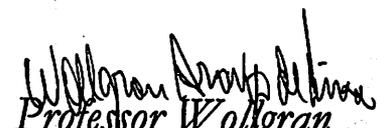
É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 / 08 / 2014


Roger Schallenberger
Presidente


Fernanda Brandão
Relator


Professor Wollgran
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 033/2014

Ao: Projeto de Lei nº 055/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 / 08 / 2014, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 055/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVOZAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

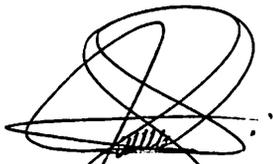
Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 / 08 / 2014


Julio Dias
Presidente Substituto


Roger Schallenberger
Relator


Neiva da Alvorada
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>580/2014</u> DATA: <u>21/08/2014</u> HORÁRIO: <u>16:15</u></p> <p><i>Alvora</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>026/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso** ao Projeto Gota - Grupo Objetivo de Teatro Amador.

É motivo de muita honra para esta Casa de Leis, poder utilizar deste expediente para prestar homenagem aos alunos do Grupo Gota, que conquistaram vários títulos na etapa regional do FETRAN - Festival Estudantil Temático de Teatro para o Trânsito de Mato Grosso, com a peça "O Guarda Roupa Mágico", realizada na cidade de Cuiabá - MT, dentre os dias 06 à 12 de Julho de 2014, representando a cidade de Sinop/MT. Ao todo foram quatro títulos conquistados: Primeiro lugar ator, primeiro lugar atriz, melhor peça e melhor texto. Por meio da representação artística, os alunos deixam a mensagem sobre o respeito que todos devem ter no trânsito.

Por estas razões, apresentamos esta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, desejando ainda mais sorte e sucesso. O grupo é composto pelos alunos que abaixo menciona.

Juliana Miranda - Professora de Teatro e Coordenadora do Grupo.
Nelso Henrique Rodrigues (melhor ator)
Anny Gomes da Silva Ramos (melhor atriz)
Laura Carvalho de Souza
Hamonn da Silva V. Mota

Glória Maria Ferrz Ritter
João Vitor Borges de Mattos
Gabriela Correa Casecker
Fernanda Barros Bicolli
Anderson Alex Michel de Souza (escritor do texto)

Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Neiva da Alvorada
Vereadora - PSD

Neiva da Alvorada
VEREADORA - PMDB

Lula Beneditos
PSDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>026 1804</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA E VEREADORES

Grupo Gota - Grupo Objetivo de Teatro Amador

Apresentando a peça "O Guarda Roupa Mágico"

Representando Sinop na etapa regional de Fetran- Festival Estudantil Temático de Teatro para o trânsito em Mato Grosso.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>581/2014</u> DATA: <u>21 / 08 / 2014</u> HORÁRIO: <u>16 :15</u> 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>032 / 2014</u>
--	---	----------------------

Autor: **VEREADORA DRA. ZEILA BENEVIDES**

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, solicitando que nos encaminhe informações dos itens abaixo relacionados:

- **Cópia do Alvará Sanitário da Central de Apoio Logístico em Saúde (Almoxarifado);**

Cópia das Notas Fiscais de compra dos seguintes medicamentos: Cimetidina 200mg - vencido 06/14 - Lote 126365; Polibiotec Benzoilmetronidazol - vencido 04/14 - Lote 12D473; Sulfa+Trimeto 400 + 80ml - vencido 06/14 - lote 12F79H; Prednisona 20mg 30x20 - vencido 04/14 - lote 12E866; Besilato de Aniodipino - vencido 06/14; Stalevo com 21 vidros - vencido 07/14; Haloperidol c/ 60 ampolas cada - vencido 06/14; Amilodil c/ 500 comp. cada - vencido 06/14; Diamox (Acetazolamida) 30 vidros cada - vencido 07/14 - lote 1208380; Sulfametoxazol + Trimetoprina 200mg/5m + 40mg/5m - 50 frascos cada - vencido 07/14 - lote 2753060; Amioron lote 1203097; Terbutil lote 209575; Ampicilina lote 12F576; Deslanol lote 1203465; Aciclovir - lote 12D516; Amlodil - lote 23311; Furosemida 2ml injetável - lote 11700512; Laxenol 100ml - lote 15236; Fentanest 0,05 mg/ml - lote 12010048; Debrigel - lote 1207009.

N. Termos
P. Deferimento

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em,


DRA. ZEILA BENEVIDES
Vereadora PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>582/2014</u> DATA: <u>39 / 08 / 2014</u> HORÁRIO: <u>13 : 20</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>455 / 2014</u>
--	---	----------------------

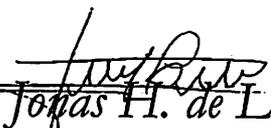
Autor: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, de Sinop com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de viabilizar a instalação de um parque infantil no bairro Daury Riva, conforme especifica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e a necessidade de viabilizar a instalação de um parque infantil no bairro Daury Riva, ao lado da academia ao ar livre que ali se encontra. a instalação destes brinquedos podem proporcionar lazer às crianças daquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

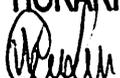

Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

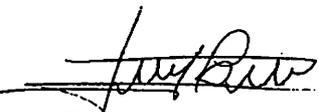
<p>PROCOLO Nº <u>523/2014</u> DATA: <u>19 / 08 / 2014</u> HORÁRIO: <u>13 :20</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>456 / 2014</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, de Sinop com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de viabilizar a pavimentação asfáltica da avenida das Itaúbas no trecho compreendido entre as avenidas dos Pinheiros e avenida Perimetral Norte, conforme especifica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de viabilizar a pavimentação asfáltica da Avenida das Itaúbas no trecho compreendido entre as avenidas dos Pinheiros e avenida Perimetral Norte. Neste local há um intervalo de chão onde não foi asfaltado, apesar que antes e depois destas avenidas citadas o asfalto permanece.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>584/2014</u> DATA: <u>21 / 08 / 2014</u> HORÁRIO: <u>13 : 00</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>457 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR CARLÃO DA ASA

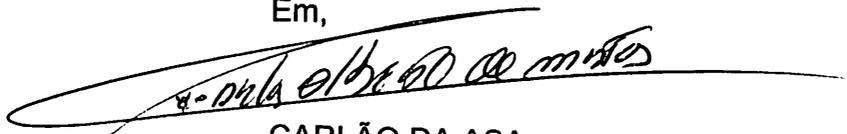
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivone Latanzi da Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação destinar apoio a instituição AVOS, na forma de cadência o espaço físico da unidade do antigo CRAS do Jardim das Palmeiras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivone Latanzi da Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação destinar apoio à Associação Vasos do Oleiro de Sinop (AVOS), na forma de cadência o espaço físico da unidade do antigo CRAS do Jardim das Palmeiras, para o desenvolvimento dos projetos conforme cópia anexa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



CARLÃO DA ASA

Vereador - DEM



AVOS – ASSOCIAÇÃO VASOS DO OLEIRO DE SINOP

**CNPJ – 14479087/0001-36 Av. Sibipirunas nº. 644 Jardim Jacarandás
CEP. 78.557-733 Cel. 66 – 99997501**

PROJETOS SOCIAIS:

PROJETO 01 – CASA DE APOIO E PASSAGEM VASOS DO OLEIRO.

PROJETO 02 – NÚCLEO SOCIAL DA FAMILIA.

PROJETO 01 – CASA DE APOIO E PASSAGEM VASOS DO OLEIRO.

APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por finalidade atender a sociedade em situação de vulnerabilidade auxiliando os trabalhos da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. A Casa de Apoio e Passagem Vasos do Oleiro foi criada para combater a desigualdade social e cultural dessa população miscigenada do município de Sinop/MT em modelo de utilidade pública. A responsabilidade social deve ser traduzida em ações concretas por uma sociedade mais includente.

PORTA DE ENTRADA

As pessoas podem buscar o atendimento (demanda espontânea) ou ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Hospitais, Conselho Tutelar, Igrejas entre outros.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECIFICOS

- Proporcionar um abrigo provisório para receber pessoas em situação de rua extremamente necessitadas e contribuir com seu ajustamento social;
- Oferecer campo de prática para acadêmica de faculdades e universidades de Sinop e região, focando a formação das suas competências para um trabalho horizontal, criativo, afetivo e centrado no apoio social e no desenvolvimento de comunidade;
- Apoio espiritual oferecendo uma palavra efetiva e permanente para a fixação do aprendizado bíblico;
- *Oferecer condições materiais básicas (roupas, sapatos, utensílios de higiene);*
- Articular a atenção em saúde junto ao Programa de Saúde da Família, com agentes de saúde;
- Oferecer duas refeições diárias;
- Estimular a cidadania em todos os níveis, focando direitos e deveres;
- Identificar dependência química e encaminhar ao CAPS para tratamento;
- Favorecer concepções e práticas de convivência social;
- Estimular a cooperação e divisão de tarefas entre as pessoas acolhidas para organização do ambiente;
- Palestras de conscientizações em diversas áreas entre outros.

POPULAÇÃO-ALVO

São pessoas independentemente de crença religiosa em situação de rua, desempregados, doentes ou familiares de pacientes atendidos nos serviços de saúde, viajantes, criança e adolescentes acompanhados de seus responsáveis, e entre outros. O projeto comporta 23 pessoas, sendo 18 vagas para homens e 05 vagas para mulheres de qualquer idade e etnia que busquem a Casa de Apoio e Passagem Vasos do Oleiro, ou seja, encaminhados com a finalidade de receber abrigo durante o período de tempo não superior a 2(dois) meses, desde que aceitem as regras de convivência estabelecidas pelo Núcleo.

PROJETO 02 – NÚCLEO SOCIAL DA FAMÍLIA.

APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por finalidade atender a população em situação de vulnerabilidade social, através de doações, palestras, oficinas esportivas, culturais e cursos diversos. O projeto “**Núcleo Social da família**” abre espaço para auxiliar os trabalhos da Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária de Saúde nas áreas de atendimento social especializado. O projeto desenvolve atividades educacionais em diversas áreas em parceria com Associações, Clubes, Igrejas, Faculdades, Universidades e entre outros.

JUSTIFICATIVA

O Núcleo Social da família foi criado para combater a desigualdade social, cultural e esportiva dessa população miscigenada do município de Sinop/MT em modelo de utilidade pública.

PORTA DE ENTRADA

As pessoas podem buscar o atendimento por demanda espontânea ou serem encaminhados ao Núcleo Social da família por indicação de participantes.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECIFICOS

- Desenvolver oficinas esportivas de Karatê, Judô, Capoeira e jogos de mesa diversos.
- Desenvolver cursos diversos.
- Desenvolver palestras diversas.
- Ponto de recebimento de objetos para doação.

- Ponto de distribuição de doação diversas.
- Atendimento psicológico e espiritual.
- Aconselhamento judicial.
- Campo de pratica acadêmica.

POPULAÇÃO-ALVO

São pessoas em situação de vulnerabilidade social, desempregados, portadores de transtornos mentais, deficientes, dependentes químicos, idosos hipertensos e diabéticos, crianças e adolescentes independentemente de crença religiosa. São também pessoas que procuram atividades para ocupação do tempo ocioso. São atendidas por mês aproximadamente 300 pessoas de diversas idades através das ações sociais realizados pelos parceiros do Núcleo Social da Família.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

SEDE DA ASSOCIAÇÃO VASOS DO OLEIRO DE SINOP



Frente



Garagem



Cozinha



Lavanderia



Recepção



Salão de atividades



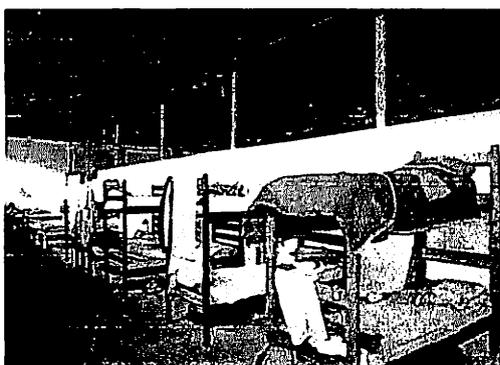
Refeitório



Escritório



Alojamento masculino



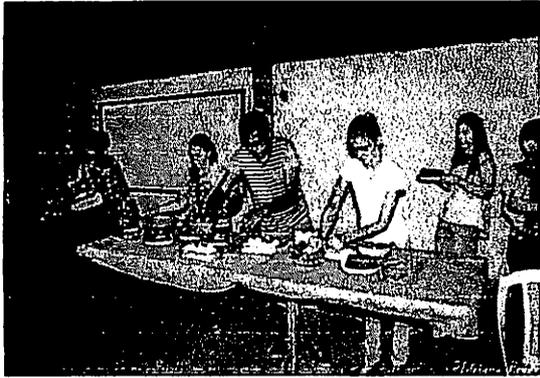
Alojamento feminino



TRABALHOS ACADÊMICOS. 24.06.2014

AULAS NA PRÁTICA. Prof. Rafael Prado (responsável pelos trabalhos acadêmicos na área social).





SECRETARIA DE SAÚDE.

(TRABALHOS COM GRUPOS DE PESAGEM DE CRIANÇAS E GRUPOS DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS). OBS. 2X POR MÊS.



AULAS DE CAPOEIRA E KARATÊ: Prof. Claudio e Prof. Wostton.



APOIO: UNIMED E AABB DE SINOP



ANTIGO CRAS – JARDIM DAS PALMEIRAS

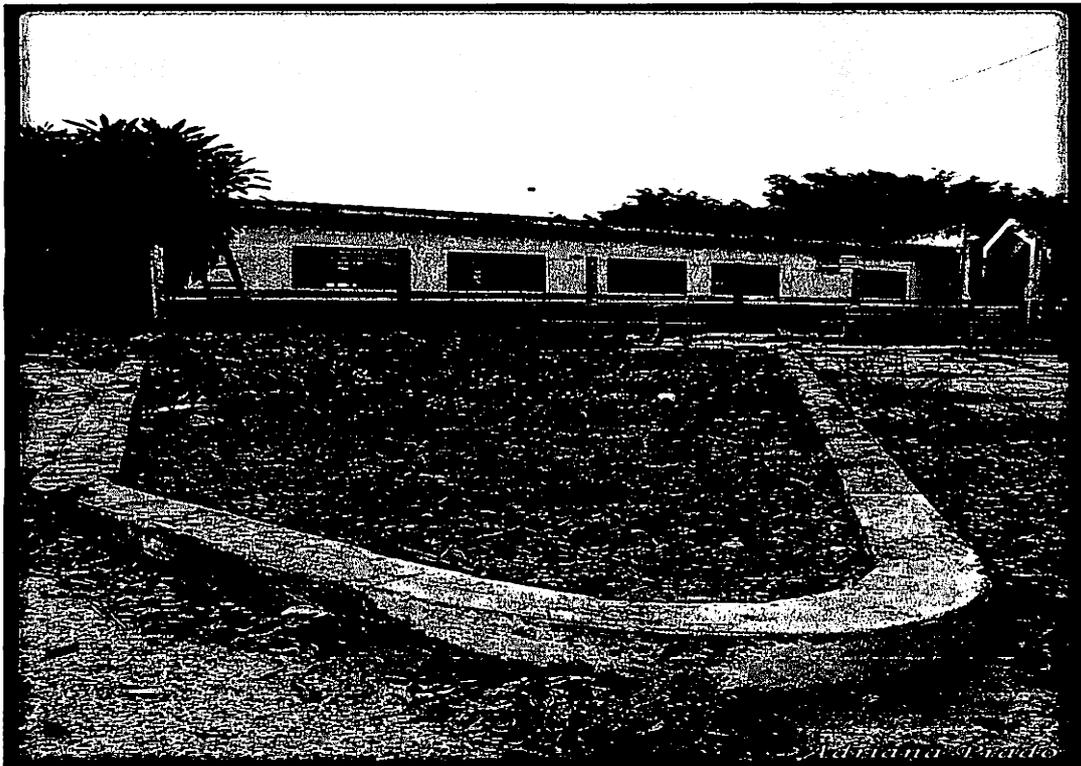




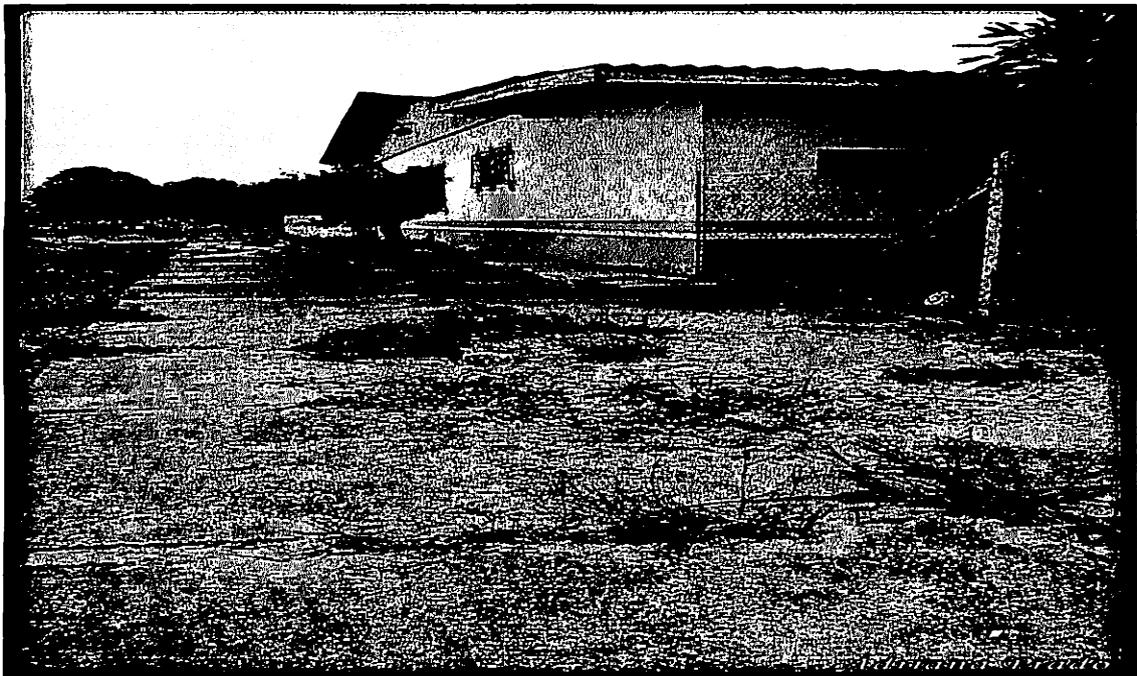
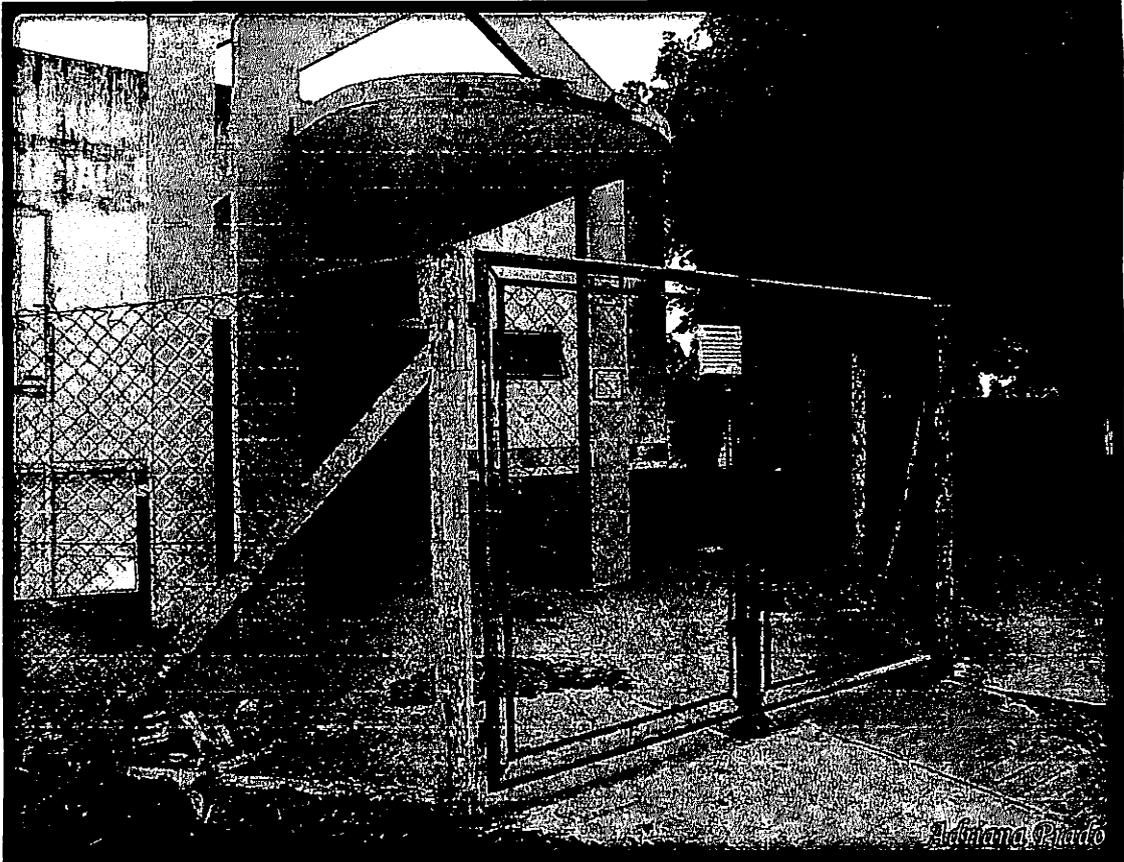
Adriana Prado

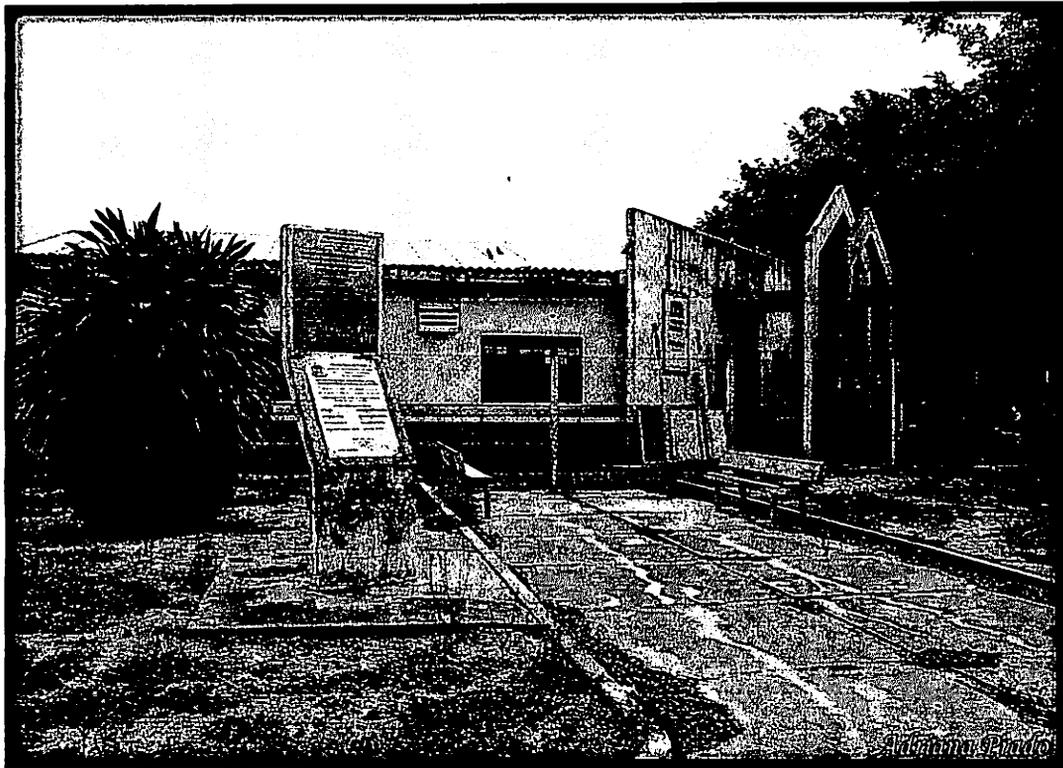


Adriana Prado











CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>585/2014</u> DATA: <u>21/08/2014</u> HORÁRIO: <u>13:00</u> <i>Carla</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>458/2014</u>
--	---	--------------------

Autor:

VEREADOR CARLÃO DA ASA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de serviços Urbanos e Obras, e a Sra. Ivete Malmmann Franke - Secretária Municipal de Transito e Transportes Urbanos a URGENTE necessidade de providenciar a adequação viária no cruzamento das Avenidas André Maggi e Avenida Amélia.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de serviços Urbanos e Obras, e a Sra. Ivete Malmmann Franke- Secretária Municipal de Transito e Transportes Urbanos a URGENTE necessidade de providenciar a adequação viária no cruzamento das Avenidas André Maggi e Avenida Amélia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

CARLÃO DA ASA

Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>586/2014</u> DATA: <u>21 / 08 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15:00</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>459 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

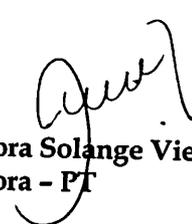
Autor: VEREADORA SOLANGE VIEIRA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia a Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a necessidade de uma maior fiscalização nas estradas rurais de Sinop, onde esta havendo um grande acumulo de lixo domestico a céu aberto

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a necessidade de uma maior fiscalização nas estradas rurais de Sinop, onde esta havendo uma grande acumulo de lixo domestico a céu aberto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Vereadora Solange Vieira
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>587/2014</u> DATA: <u>21</u> / <u>08</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>15</u> : <u>00</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>460/2014</u></p>
--	--	---------------------------

VEREADORA SOLANGE VIEIRA

Autor:

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia a Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de um semáforo ou quebra molas no cruzamento da Rua das Orquídeas com Tamareiras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de um semáforo ou quebra molas no cruzamento da Rua das Orquídeas com Tamareiras, devido ao grande fluxo de veículos que transitam no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Vereadora Solange Vieira
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>588/2014</u> DATA: <u>20/08/2014</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>461/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar redutores de velocidade (Lombada), na Rua Colonizador Ênio Pepino do Bairro São Cristóvão, próximo do viaduto.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de solicitar redutores de velocidade (Lombada), na Rua Colonizadora Ênio Pepino do Bairro São Cristóvão, próximo do viaduto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Handwritten Signature]
Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>589/2014</u> DATA: <u>20</u> / <u>08</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>15</u> : <u>00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>462</u> / <u>2014</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de se trocar bancos que se encontram quebrados da Praça P-25 da Avenida dos Jetiquibás com Avenida dos Ingás.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de se trocar bancos que se encontram quebrados da Praça P-25 da Avenida dos Jetiquibás com Avenida dos Ingás.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>590/2014</u> DATA: <u>21/08/2014</u> HORÁRIO: <u>16:00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>463/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparo na malha asfáltica na Rua das Azaléias, no trecho compreendido entre a Av. das Embaúbas até a Rua das Caviúnas e na Rua das Caviúnas até a Rua das Avencas no Centro.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de reparo na malha asfáltica na Rua das Azaléias entre a Av. das Embaúbas até a Rua das Caviúnas e na Rua das Caviúnas até a Rua das Avencas, no Centro. Justifica-se essa indicação devido à insatisfação por parte dos moradores e demais usuários desta via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, *[Assinatura]*
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>591/2014</u> DATA: <u>21/08/2014</u> HORÁRIO: <u>16:00</u> <i>Carla</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>464/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção na malha asfáltica da Av. dos Jatobás entre a Rua dos Manacás até a Rua Colonizador Enio Pepino.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de reparo na malha asfáltica da Av. dos Jatobás entre a Rua dos Manacás até a Rua Colonizador Enio Pepino. Justifica-se essa indicação atendendo os moradores, empresários e demais usuários desta via, que segundo eles já não existe mais asfalto neste trecho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Carla
Carlão Coca-Cola

Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº 592/2014
DATA: 21 / 08 / 2014
HORÁRIO: 11h : 15

R. Brandão

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 465 / 2014

Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar cascalhamento e patrolamento na Estrada Angélica, Comunidade Canarinho, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar cascalhamento e patrolamento na Estrada Angélica, Comunidade Canarinho. A demanda surge por conta da grande quantidade de buracos e precariedades na via, que, ao adentrar no período chuvoso, fica intrafegável.

Roger Schallenberger
Vereador - PR

Roger Schallenberger

Neônio do Semáforo
Vereador - PSD

Hedvaldo Costa
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Fernando Brandão
Vereador - SDD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

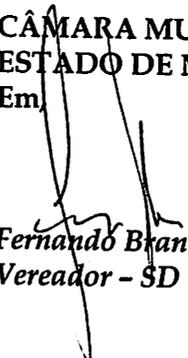
Nº _____ / _____

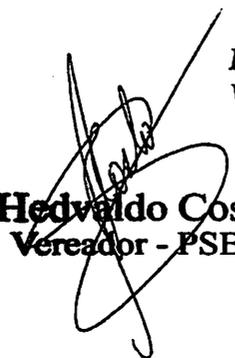
Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em


Negão do Semáforo
Vereador - PSD


Fernando Brandão
Vereador - SD


Hedvaldo Costa
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>593/2014</u> DATA: <u>21/08/2014</u> HORÁRIO: <u>16:15</u> <i>Aldeu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>466/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de abrir uma via alternativa entre a Rua das Gaivotas e Avenida André Maggi, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de abrir uma via alternativa entre a Rua das Gaivotas, bairro Jardim das Nações I e Avenida André Maggi. A demanda surge em virtude da distância que moradores tem que percorrer até a rotatória de acesso à via, que fica na Avenida dos Tarumãs. Com esta via, facilita o acesso de ônibus, motocicletas, veículos, e, propicia maior segurança a ciclistas e pedestres.

Roger Schallenberger
Vereador - PR

Roger Schallenberger

Negão do Semáforo
Vereador - PSD

Hedwando Costa
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Fernando Brandão
Vereador - SD

VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

Fernando Brandão
Vereador - SD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

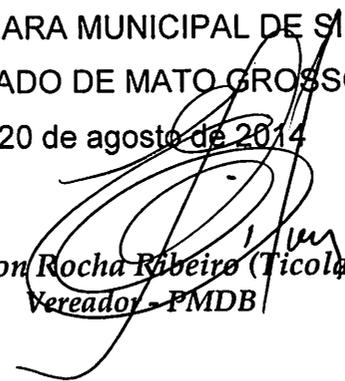
PROCOLO Nº <u>594/2014</u> DATA: <u>21/08/2014</u> HORÁRIO: <u>16:30</u> 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>467/2014</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO (TICOLA)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes Secretário Municipal de Obras e o Sra Ivete Mallman secretaria de Transito e transportes Urbanos a necessidade de implantação de quebra molas na Estrada Monaliza, Bairro São Cristovão.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes Secretário Municipal de Obras e a Sra. Ivete Mallaman secretaria de Transito e Transportes Urbanos a necessidade de implantação de quebra molas na Estrada Monaliza, bairro São Cristovão. A demanda surge por conta do intenso trafego de veículos e ônibus nesta estrada, que vem a exceder o limite de velocidade, fazendo com que os próprios moradores no ano passado trancassem a estrada reivindicando quebra molas, desta vez fizeram baixo assinado, (copia em anexo) para que possam ser tomadas as devidas providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de agosto de 2014


Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)
Vereador - PMDB

Nós da ^{1ª} Estrada e Chacaras Menonizsa,
vimos através deste abaixo assinado solicitar
em caráter de emergência redutores de velocidade.

Vimos que se fez necessário, pois o progresso
chegou até nós que moramos aqui há mais de
30 (trinta) anos, mas com isso veio também as
as consequências, pois motoristas que usam a
mesma (Estrada Menonizsa) para trabalhar em
fazendas, em bus escolares abusam da alta velocidade
e com isso se tornou insuperável a poluição.

Com a presença dos redutores temos a
certeza que vai prevenir acidentes causados
pela alta velocidade e a inibição da poluição
causada pela poluição, doenças, e até chegar nos
limpes aos nossos trabalhos.

Queremos um caso aqui, que não somos
contra o progresso, mas vemos a nova
situação, aqui moramos idosos, crianças, e
leitores que usam a estrada para deslocarem
aos seus trabalhos de bicicletas.

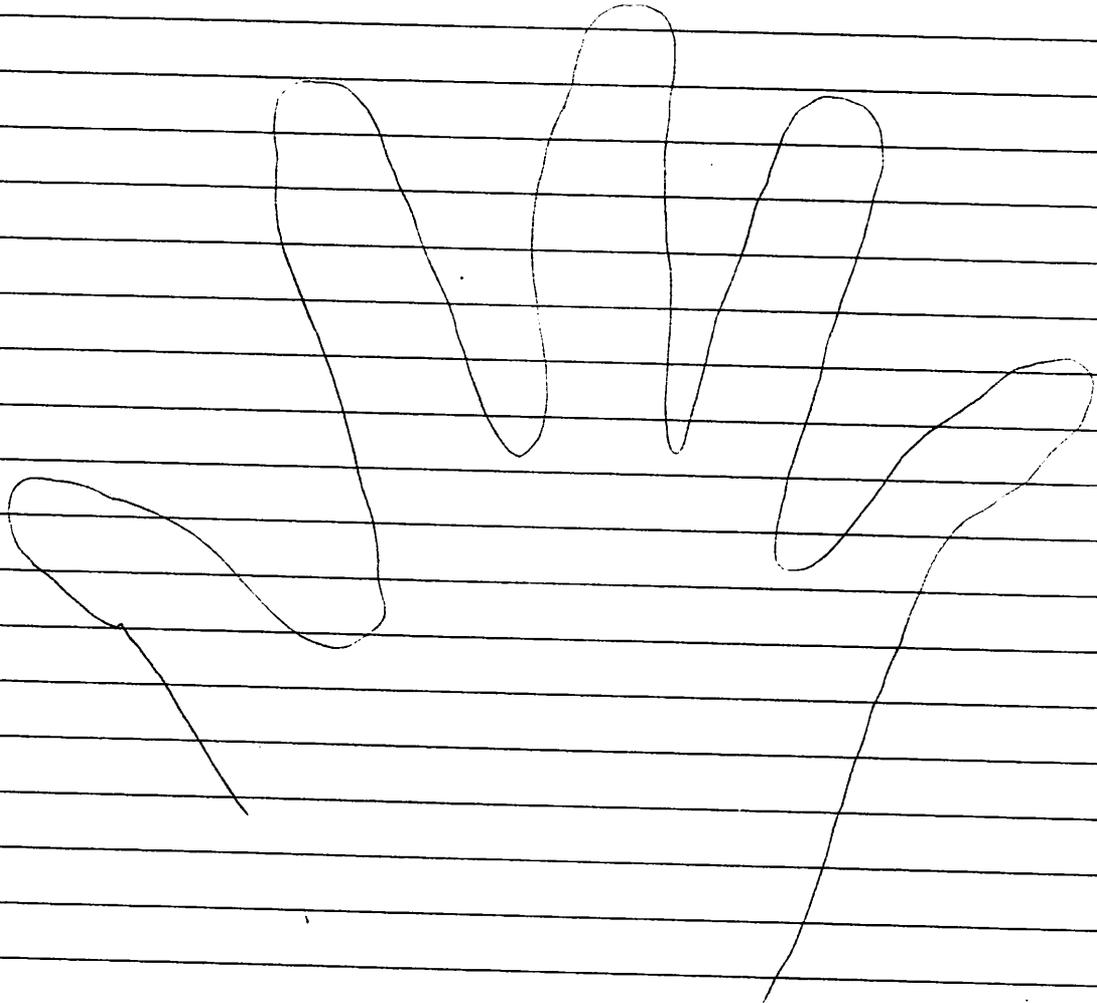
Queremos aqui também o novo comite para
que venham ver em loco a situação em que
nós encontramos (Alta Velocidade e Poluição)

Então necessários redutores de velocidades a
altura da chacara 610, 100mt antes, junto,
100mt depois; 100 mt antes da chacara 601 A, junto,
100mt depois; 100 mt antes da Estrada das
Chacaras Menonizsa, 100mt após a entrada. e
06 (seis) no total da rua das Chacaras Menonizsa
totalizando 14 (quatorze) redutores.

Desde já agradecemos a sua presença, colaboração e
previdência.

Atenciosamente,
Ginep de agosto de 2014.

Júlia Vitória Santana da
Silva 05 anos



Marcia Cristina de Santana

9961 1050

Alcides Augusto de Santana

9943 5800

Marielle Tatiana Silva Santos

96046347

Juplino Rasso

960641182

Roberto Barreto

963387114

~~João Brito de Silva~~

9998/690

Rui Carlos Dias

9602 7579

Diciana Oliveira Dias

9630 3129

Greisiani Gomes Dias

9639- 3129

Franille Santana de Mouro

9902-3949

Claudia Baumgratz - 9605-1581
Mikaela H. Baumgratz 9691-6514
Miguel da Costa
Rafael
Andreyson Antonio Zanini 99785858
Luisa Zanini 99785858
Francieli Zanini 99785858
AD. LSON FOCH 9919 4466
Elvira Siebert 9644 8054
PE. NELSON FOCH 9985-6597
Juliana da Silva 9621-4132
J. Carlos F. Reimers 96917683

MAIÁLIA da SILVA
Reimers

Marcio Batistella 9640 3704
FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA
ROSELI da SILVA.
David Edwards - 9647-0974



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>595/2014</u> DATA: <u>21 / 08 / 2014</u> HORÁRIO: <u>16 : 30</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>468 / 2014</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO (TICOLA)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes Secretário Municipal de Obras e o Sr. Sergio Vargas Secretario de Agricultura a necessidade da ABORIZAÇÃO, na praça do Bairro Menino Jesus I, Av. Maringa.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos e Sr. Sergio Vargas Secretario de Agricultura a necessidade da ARBORIZAÇÃO, da praça situada na av. Maringa, no bairro Menino Jesus I. Haja vista que no local já se encontra uma academia ao ar livre, e com a arborização os moradores poderão desfrutar de melhor qualidade, e constituir de um amplo espaço de convivência com a comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2014

Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>596/2014</u> DATA: <u>21 1 08 2014</u> HORÁRIO: <u>16 : 35</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>469</u> / <u>2014</u>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADORA DRA. ZEILA BENEVIDES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e a Sra. Ivete Malmann - Secretária Municipal Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de revitalização da sinalização escolar e instalação de limitador de velocidade na Escola Adventista.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e a Sra. Ivete Malmann - Secretária Municipal Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de revitalização da sinalização escolar e instalação de limitador de velocidade na Escola Adventista. A sinalização nas áreas escolares é de fundamental importância, pois as crianças fazem parte do grupo de usuários mais vulnerável no trânsito, pelas suas características físicas e psicológicas: a capacidade de percepção de tempo e distância e a de identificação da origem dos sons não estão plenamente desenvolvidas; a consciência da capacidade física não é precisa; e em muitos existe o atrativo de desafiar o perigo, ao mesmo tempo em que não conseguem avaliar os riscos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Zeila Benevides
DRA. ZEILA BENEVIDES
Vereadora PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>597/2014</u> DATA: <u>21 / 08 / 2014</u> HORÁRIO: <u>16 : 35</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>470 / 2014</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADORA DRA. ZEILA BENEVIDES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de uma rotatória na Avenida Brasil com a Avenida Maringá, redutores de velocidades na Rua Estados Unidos no Bairro Menino Jesus e instalação de Semáforos na Rua João Pedro Moreira de Carvalho e na Rua Colonizador Enio Pipino, frente ao Viaduto.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de uma rotatória na Avenida Brasil com a Avenida Maringá, redutores de velocidades na Rua Estados Unidos no Bairro Menino Jesus e instalação de Semáforos na Rua João Pedro Moreira de Carvalho e na Rua Colonizador Enio Pipino, frente ao Viaduto. As supracitadas reivindicações surgem do anseio e sofrimento da comunidade, conforme abaixo assinado anexo, que diante ao exorbitante número de carretas e caminhões estacionados nas vias paralelas a Br 163, diante da alta velocidade praticada pelos motoristas e diante ao elevado numero de crianças e adolescentes que fazem travessia para freqüentarem o ambiente escolar, pedimos especial atenção nos pedidos que proporcionarão vários benefícios visando a qualidade de vida daqueles moradores.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Zeila Benevides
DRA. ZEILA BENEVIDES
Vereadora PSDB

Diário 21 de outubro 2013

Comunidade menino Jesus I Solicita as
seguintes Presidências: da secretaria de
Trânsito.

Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos

Protocolo nº: 1071

Data: 22/10/13 Hora: 16:00

Assinatura

Solicitação

instaurada entre av: Brasil com av. Maringá
causando de carretas longas estacionadas nos
baixos estreitos baixos nos cruzamentos das R
Lourival e na rua Estados Unidos P/ impedir
a velocidade de muitos de condutores e
com especialidade Semáforo na rua Oliveira
Carvalho e Eneio Rezende enfrente a rua
Lourival e transtorno nos baixos de muitos
passagens e a passagem de carretas por baixos
causando que é muito ruim ninguém surte
a presença de pessoas, já aconteceu a morte de
Sérgio e outros acidentes, nos marcos
e sistemas gráficos se fossem atendidos.

Carlos Amel Da Silva VELEIRA

Cláudia Beatriz Ferreira Simões

Guilherme Peter

Isidoro das Fontes

Blatiz Ferreira de Souza

Rosângela C. da Luz

Valdineia dos Reis

Rosa Maria Costa Neves

Luiz Ferreira Simões

Marcos Fernando Neves Martins

Patrícia Rachel de Melo

Paulo Roberto Neves

Nezilde da Luz Roubice

Antonio Carlos Jr

José Bento Simões

Margarida de Brito Silva

Silviana Rachel

Isidoro da Silva Pereira

Edineia de S. de Silva

Alfonso de Araujo

Márcio S. de Souza

Simone R. M. Santana

Wellington Santana

Angela Maria da Silva Santos

Dalva Albuquerque

Silviana de S. Santos

Geni de Souza

de guerra, chegou em 1914
da Vila Bandeira da Silva
com os filhos
M. M. S.

com sua esposa fernanda
da Silva A. Aguiar.

com sua esposa
da Silva
M. M. S. SILVA

com sua esposa
João Antonio Garcia Venâncio
Maria Helena Maria
Garcia de Almeida

Elza Aparecida Marques
Luzia Maria Bandeira Silva
José Elias da Silva

De Souza Alexandre
João Antonio dos Santos
Luiz de Souza Oliveira

Luiz Carlos dos Santos
Luiz da Silva Pereira
Comandante de Guerra Lima
Rafael Maria da Silva Steffen

Angela Maria da Silva Santos
José Luiz Borges De Moraes
João de Archanjo

Luiz José Marques Neves

Maria Apuleia Barbosa

Maria Cipareno de Azevedo

Rodir Maria da Luz

Rosa Maria Costa Neves

Alexia Beatriz Ferreira Simões

Anta Ferreira Simões

Arnaldo Bosch

Artur E. Pereira

Myeidiene morais

Catherine Floras

Delma morais

Lara C. Brun

Luciano C. Brun

Leonardo C. Brun

Mara Brun

Lucas C. Brun

Keila Elias de Oliveira

Ana Maria S. DE Aquino

João de O. Carlos
Shirley da S. Oliveira
Sebastião m. Oliveira
Zahel Marcio de Mostak
Altamira Zuzate
Francisca m. Maria
Maurício Ramos da Silva, Edlerit
Maria Cipriana de Jesus da Silva
Jocimara Cristina de Andrade.
Maikline Walje
Erci H. Machado
maria de Lurdes
Natalia de F. da Silva Melo
Yara da Silva Ribeiro
Hilda Peter
Guilherme Peter
Ani Peter
Marcia Hofmann
Carine Hofmann
maria do S. Santos
Jaqueline Pereira
Eliane Alves Serrano
Flávia Rodrigues da Silva
Leonardo Telen
maria da R. Cossemiro
Nadson S. Cossemiro
Alycia da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

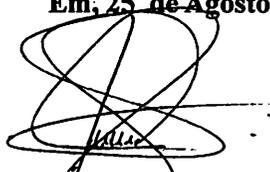
<p>PROCOLO Nº <u>598/2014</u> DATA: <u>21/08/2014</u> HORÁRIO: <u>16:40</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>475/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição das lâmpadas queimadas nas Ruas das Pereiras, Sabarás, Cactos, Mamoeiros que se encontra no Bairro Jardim Paraíso III.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar a substituição das lâmpadas queimadas nas Ruas das Pereiras, Sabarás, Cactos, Mamoeiros que se encontra no Bairro Jardim Paraíso III.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de Agosto de 2014.



JÚLIO DIAS
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>597/2014</u> DATA: <u>21/08/2014</u> HORÁRIO: <u>16:40</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>472/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e á Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Transito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar campanhas de conscientização com os ciclistas em relação a uso do farol noturno e demais equipamentos de uso obrigatório nas bicicletas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e á Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Transporte e Transporte Urbano, a necessidade de realizar campanhas de conscientização com os ciclistas em relação a uso do farol noturno na bicicleta.

A bicicleta deverá ser vista como um veículo, o que ela realmente o é, e o ciclista é considerado um condutor vulnerável no meio do trânsito.

O código de Trânsito Brasileiro, no artigo 105, parágrafo VI, considera os seguintes equipamentos como de uso obrigatório para as bicicletas, “a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo”.

E que o simples uso do farol noturno na bicicleta poderia evitar até 80% dos casos registrados, pois a maioria dos acidentes está ligada á má sinalização do ciclista na escuridão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 25 de Agosto de 2014.

[Assinatura]
JÚLIO DIAS
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

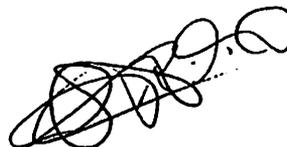
PROTOCOLO Nº <u>600/2014</u> DATA: <u>21/08/2014</u> HORÁRIO: <u>16:50</u> 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>473/2014</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer valetas para escoamento de águas pluviais na Comunidade Adalgisa.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer várias valas para escoamento de águas pluviais na Comunidade Adalgisa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



Roberto Trevisan (Betão)
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>601/2014</u> DATA: <u>29/08/2014</u> HORÁRIO: <u>17:30</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>474</u> / <u>2014</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de manutenção na bomba que fornece água para o Parque Municipal Florestal.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de manutenção na bomba que fornece água para o Parque Municipal Florestal. Tal solicitação se faz necessária pois a bomba que está queimada é a mesma que é usada para abastecer as caixas de água, lavar os banheiros, o barracão, e molhar a grama do campo que é usada por moradores e até mesmo para alunos que fazem aula de futebol.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]

ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>602/2014</u> DATA: <u>21</u> / <u>18</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>17</u> : <u>50</u> <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>475</u> / <u>1804</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de Tapa Buraco na Rua dos Açais no trecho compreendido entre a Avenida dos Ingás e Rua das Violetas no Setor Comercial.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, evidenciando-lhes a necessidade de tapa buraco, na Rua dos Açais no trecho compreendido entre a Avenida dos Ingás e Rua das Violetas no Setor Comercial. Tal solicitação se faz necessária, pois no local o asfalto encontra-se com vários buracos, com isso, sendo uma fator facilitador para acidente no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]

ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>603/2014</u> DATA: <u>21 / 08 / 2014</u> HORÁRIO: <u>14 : 30</u> 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>476 / 2014</u>
---	---	----------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma pista de caminhada em volta do Parque Florestal.

Com base regimental, requieiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade de construir uma pista de caminhada em volta do Parque Florestal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>604 / 2014</u> DATA: <u>21 / 08 / 2014</u> HORÁRIO: <u>8 : 30</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>477 / 2014</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de terminar o meio fio em frente a Igreja Mãe de Deus, na Avenida dos Ingás.

Com base regimental, requieiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade de terminar o meio fio em frente a Igreja Mãe de Deus, na Avenida dos Ingás.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Handwritten Signature]
Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>605/2014</u> DATA: <u>21</u> / <u>08</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>17</u> : <u>30</u> 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>478</u> / <u>2014</u>
--	---	-----------------------------

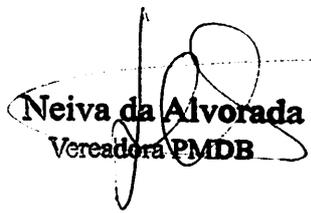
Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade na Comunidade Boa Vista.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalar redutores de velocidade na Comunidade Boa Vista.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que na Comunidade citada encontra-se com grande nível de poeira, podendo haver acidentes de grande proporção e também ao fato de melhorar o bem estar para os moradores daquela região, assim levando o tráfico de veículos serem mais lentos e com fluxo de velocidade menor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Neiva da Alvorada
Vereadora PMDB